



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência apresenta as diretrizes gerais, as especificações técnicas, as atividades e os serviços de interesse público a serem desenvolvidos pela Organização Social que vier a celebrar o Contrato de Gestão para **o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Maternidade Municipal de Queimados.**

2. JUSTIFICATIVA

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

Sendo assim, o HMMQ é uma unidade de atendimento diário com funcionamento 24 horas, para assistência à Gestante, à Puérpera e ao nascituro, bem como para a realização de cirurgias eletivas de médio e baixo risco, tendo como objetivos principais:

- prestar assistência gratuita à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;
- assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento ao usuário do SUS;
- implantar um modelo de gestão dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- garantir a humanização e a resolutividade da assistência.

Segundo dados do IBGE (CENSO 2010) , o município possui 137.962 habitantes, as mulheres representam 51,7% da população, resultado de 71.377 de mulheres.

Baseado na premissa de oferecer à população feminina um serviço de qualidade, especializado, de risco habitual e humanizado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

priorizando exclusivamente a assistência à vida da mulher, o HMMQ é uma unidade hospitalar de natureza pública, direcionada aos cuidados com a saúde da mulher.

Neste sentido, o HMMQ permite a redução de dificuldades encontrado na região metropolitana e para risco habitual no município, tais como:

- ✓ Dificuldade de resolução da peregrinação de parturientes através de diversas instituições de saúde à busca de vagas para terem seus filhos;
- ✓ Hospital Maternidade Municipal de Queimados atende à demanda por atenção assistencial evidenciada no município de Queimados e da Região Metropolitana I, uma vez que apresenta perfil de atendimento voltado para gestante, neonatal de baixo risco;
- ✓ É uma constatação que gestações de alto risco podem ser evitadas ou reduzidas com atenção básica ambulatorial pré-natal de qualidade. Distúrbios, exemplificados pela ocorrência de infecções urinárias, sífilis, rotura prematura das membranas ovulares, processos infecciosos vaginais e a temível pré-eclâmpsia, dentre tantos outros, têm suas conseqüências perfeitamente evitáveis por uma assistência pré-natal adequada.

O HMMQ assiste aos usuários referenciados do sistema da seguinte forma:

- a. ao Município de Queimados para gestantes e puérperas;
- b. a região Metropolitana I para gestantes;
- c. do ambulatório de pré-natal.

Exercendo, assim, um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, se trata de unidade de que atende gestante de risco habitual, permitindo dar resolubilidade na área de ginecologia, obstetrícia e neonatal de baixo risco.

Atende as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tendo como meta a padronização das ações e procedimentos dentro dos métodos, técnicas e rotinas, atendendo às especificações da Organização Nacional de Acreditação – ONA ou outros órgãos de acreditação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Também atende a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) por demanda espontânea e/ou oriundos das unidades de saúde pública, especificadas neste Termo de Referência.

A estimativa geral de gestantes por ano no município é de 3.260, gestações de risco habitual.

Ocorre que, para o adequado funcionamento técnico e administrativo do HMMQ são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público alvo. As estruturas físicas e logísticas, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da atenção ao paciente.

Assim, a Constituição Federal de 1988, ao criar o SUS, autorizou a transferência dos serviços de saúde do setor estatal para entes não estatais sem fins lucrativos, na forma de parcerias. A Carta Magna se valeu do pressuposto de que os serviços de saúde poderiam ser mais eficientes e efetivos, nos casos em que, mantendo o financiamento do Estado, fossem realizados pelo setor público não estatal, mais especializado, que corresponde às entidades do terceiro setor, particularmente as Organizações Sociais.

A partir desse marco legal, nos últimos anos, temos testemunhado um crescimento acelerado dessas parcerias, onde o Estado atua em conjunto com as Organizações Sociais para assegurar que os direitos dos cidadãos sejam atendidos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

Desta forma, a exemplo de outros entes da Federação que demonstraram bons resultados com a implantação do modelo de gestão por Organizações Sociais e, tendo como objetivo atingir resultados mais eficientes em atividades antes executadas apenas pela Administração Pública, a Prefeitura de Queimados promulgou a Lei nº 1.067 de 25 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto 1.453, de 30 de novembro de 2012, que normatizaram a qualificação das Organizações Sociais no Município.

Neste cenário, para alcançar as metas previstas em seu planejamento, e qualificar o atendimento no HMMQ, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ampliar a oferta de serviços assistenciais, a SMSQ/RJ irá implantar nessa unidade hospitalar, um modelo de gestão por Organização Social, com o objetivo de proporcionar uma atenção à saúde completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

Portanto, a alternativa adotada busca satisfazer as necessidades da população de Queimados e assegurar que a obrigação do Poder Público em garantir serviços de saúde de qualidade para todos seja cumprida através desta modalidade gerencial, considerando os ganhos de eficiência e as melhorias assistenciais observadas em Unidades geridas por Organizações Sociais.

Podem ser destacados como benefícios desse modelo gerencial: a integralidade do funcionamento dos serviços, devido a maior autonomia de gestão; melhor estruturação de processos; fixação de conjunto de metas institucionais a serem atingidas, com estabelecimento de mecanismos formais de fiscalização; agilidade nos processos de contratação de pessoal, de equipamentos, de insumos e de serviços essenciais; além da otimização do uso de recursos públicos e a redução de desperdícios.

Vale ressaltar que, os recursos públicos repassados para a execução do Contrato de Gestão serão integralmente aplicados em atividades e serviços direcionados ao SUS, para o atendimento da população de forma gratuita, atendendo às políticas públicas e diretrizes da SMSQ/RJ.

A parceria a ser desenvolvida entre a Organização Social e a SMSQ/RJ observará indicadores e metas de produção, desempenho e qualidade nos quais serão definidos os parâmetros de atendimento aos usuários da Maternidade. As atividades dessa parceria serão monitoradas, avaliadas e fiscalizadas pela SMSQ/RJ, pela sociedade civil e pelos órgãos de controle interno e externo.

Tal forma de gestão representa uma modernização na administração de serviços de saúde no âmbito do SUS e proporcionará à população de Queimados, uma assistência completa, integral, qualificada, humana e resolutiva.

A agilização na gestão dos recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida, superando os óbices comuns à



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

administração direta, tais como: dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos e na manutenção da estrutura hospitalar, as quais surgem durante a execução dos processos administrativos. Desta forma, é necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos cursem com maior simplicidade e eficácia, buscando um menor custo para a administração pública.

Diante disso, entende-se que, o serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de atendimentos, consultas, cirurgias, exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao usuário.

Destaque-se, porém, que a transferência da gestão do HMMQ para uma Organização Social, não afasta o Município de seus deveres constitucionais de assegurar a saúde a todos os queimadenses, mas tão somente, delega o gerenciamento de suas atividades para uma Entidade especializada, tecnicamente mais capaz de realizá-las.

3. PERFIL ASSISTENCIAL DO HMMQ

O HMMQ estrutura-se com perfil de hospital especializado para atenção de gravidez, parto e puerpério de risco habitual, para demanda espontânea e referenciada por unidades de saúde do município de Queimados.

O perfil assistencial do HMMQ foi delineado a partir do levantamento de informações feito pela equipe de saúde do município, apontando a necessidade de reorganização e/ou ampliação da oferta de alguns serviços e/ou procedimentos, sempre observando os princípios e diretrizes do SUS, as pactuações existentes, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e os recursos financeiros disponíveis para a definição do objeto e do quantitativo a ser contratado, conforme justificativa técnica descrita no Estudo Técnico Preliminar.

O HMMQ está inserido na Macrorregião Metropolitana I, e a população de Queimados está estimada de 151.355 habitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(IBGE, Censo 2020).

Atua também como polo de apoio, treinamento e capacitação das equipes que operam na atenção básica à saúde, no município de Queimados e em outros da região Metropolitana I, no que concerne ao atendimento emergencial de obstetrícia.

A estrutura física e de RH da Unidade é a seguinte:

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPE PARA COMPOR AS UNIDADES DO HMMQ		
ATIVIDADE	QUANT. DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
1º PAVIMENTO		
BANHEIRO PARA FUNCIONÁRIOS	02 SALA	3,61
BANHEIRO PARA USUÁRIOS	02 SALA	3,86
BANHEIRO PARA USUÁRIOS PNE	01 SALA	4,17
CARTÓRIO	01 SALA	4,55
CONSULTÓRIO	02 SALA	17,22
CONSULTÓRIO GINICOLOGIA /CLASS RISCO	01 SALA	12,13
DEPÓSITO	01 SALA	10,43
ENFERMARIA 01	09 LEITOS, COM POLTRONAS PARA ACOMPANHENTE	63,05
ENFERMARIA 02	05 LEITOS, COM POLTRONAS PARA ACOMPANHENTE	39,32
ENFERMARIA 03	02 LEITOS, COM POLTRONAS PARA ACOMPANHENTE	17,70
MORGUE	01 SALA	10,95
RECEPÇÃO	01 SALA	10,09
SALA DE COLETA	01 SALA	4,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SALA DE CONVIVÊNCIA	01 SALA	4,68
SALA DE CURATIVOS	01 SALA	5,30
SALA DE ESPERA	01 SALA	29,32
SALA DE IMUNIZAÇÃO	01 SALA	5,57
SALA DE OBSERVAÇÃO	02 LEITOS	11,09
SALA DE ULTRAÇÃO	02 SALA	10,60
SETOR DE ENFERMAGEM		
2º PAVIMENTO		
ARQUIVO	01 SALA	17,04
BERÇÁRIO	01 SALA	14,71
CENTRO CIRÚRGICO	02 SALA	39,54
DEPÓSITO	01 SALA	1,59
DORMITÓRIO ENFERMEIROS	01 SALA	29,68
ENFERMARIA 04	08 LEITOS, COM POLTRONAS ACOMPANHANTES	61,80
ENFERMARIA 05	05 LEITOS, COM POLTRONAS ACOMPANHANTES	40,09
QUARTOS PPP	02 SALA	47,51
VESTIÁRIOS	02 SALA	11,31
3º PAVIMENTO		
ADMINISTRAÇÃO	01 SALA	11,91
ÁREA DE FARMÁCIA	01 SALA	24,30
ARQUIVO	01 SALA	11,34
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	01 SALA	51,83
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	01 SALA	4,55
COZINHA	01 SALA	21,02
DML	01 SALA	8,75
ENFERMAGEM 06	08 LEITOS, COM POLTRONAS ACOMPANHANTES	61,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMAGEM 07	03 LEITOS, COM POLTRONAS ACOMPANHANTES	19,03
POSTO DE ENFERMAGEM	02 SALA	10,17
REFEITÓRIO	01 SALA	18,62
SALA DE REPOUSO MÉDICOS	01 SALA	11,52
SALA HEMODERIVADOS	01 SALA	11,10
SECRETARIA	01 SALA	7,98
VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS COM BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	02 SALA	20,88

O acesso as cirurgias eletivas do HMMQ se dará por demanda referenciada e regulada por meio do Núcleo Interno de Regulação (NIR), atendendo às normas e diretrizes vigentes. A referência de usuários para assistência hospitalar poderá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Todos os usuários devem dispor de assistência multidisciplinar, com equipamentos específicos, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas ao melhor diagnóstico e tratamento terapêutico, atendendo ao disposto na legislação do Ministério da Saúde.

A assistência à saúde prestada em regime de internação hospitalar, compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial à sua internação hospitalar, passando pela alta hospitalar até a contrarreferência do usuário para a rede de atenção à saúde, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas.

As equipes de enfermagem e demais equipes de atendimento à saúde, deverão respeitar a legislação vigente, e ser compatíveis com o perfil assistencial da Unidade, com o número de leitos e as metas estabelecidas.

A Unidade deverá implantar, no mínimo, as seguintes especialidades para o atendimento às Urgências e Emergências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

referenciadas 24h (incluindo especialidades em sobreaviso e médicos pareceristas) e cirurgias eletivas:

- a) Obstetrícia;
- b) Pediatria;
- c) Anestesiologia;
- d) Ginecologia Cirúrgica;
- e) Diagnóstico por Imagem.

Se, ao longo da vigência do contrato de gestão, surgir a necessidade de realização de outros tipos de atividades assistenciais, diversas daquelas relacionadas neste TR, amparadas em estudo técnico e desde haja disponibilidade orçamentária, elas serão formalizadas por intermédio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3.1. UNIDADES DE REFERÊNCIA

As Unidades de Referência funcionarão em unidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira de 8: 00 às 17:00h, e deverão atender, além dos pacientes admitidos no HMMQ, pacientes ambulatoriais agendados pela Central de Regulação Municipal para realização de consulta Pré-Natal e Puerpério, conforme abaixo:

UNIDADES DE REFERÊNCIA		
ATIVIDADE	QUANT. DESCRIÇÃO	ÁREA (M ²)
SALA DE ESPERA COM RECEPÇÃO	01 SALA	42
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADOS	05 SALAS	9,5
SALA DE ODONTOLOGIA	01 SALA	12
SALA DE PROCEDIMENTOS	01 SALA	9,5
SALA DE VACINA	01 SALA	9,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SALA DE PROCEDIMENTOS	01 SALA	9
DEPÓSITOS	01 SALA	10,43
SALA DE CURATIVOS	01 SALA	9
SALA DE REUNIÕES	01 SALA	39,32
COPA/COZINHA	01 SALA	4,5
ADMINISTRAÇÃO	01 SALA	5
SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO	01 SALA	3,2
SANITÁRIO PARA O PÚBLICO	01 SALA	1,6
SANITÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS	02 SALAS	4
SALA DE APOIO A ESTERILIZAÇÃO	01 SALA	5,30
SALA DE EXPURGO	01 SALA	4

3.2. EQUIPE MÍNIMA PARA COMPOR A MATERNIDADE E UNIDADES SATÉLITES

TOTAL PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO	Nº PROFISSIONAIS/ DIA
Diretor Médico	1
Diretor Administrativo	1
Gerência de Enfermagem	1
Enfermeiro (a) CCIH	1
Enfermeiro (a) NIR	1
Aux. Administrativo	6
Recepcionista	3
Controlador de Acesso	2
Médico Obstetra (ambulatório)*	1
Médico Pediatra (ambulatório)*	1
Médico Cirurgião Obstétrico	2
Médico Anestesistas	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Médico Pediatra	1
Enfermeiro	5
Enfermeiro Obstetra	1
Téc. Enfermagem	11
Maqueiro	2
Cirurgião Geral (CIRURGIA ELETIVA)* ²	1
Anestesiastas (CIRURGIA ELETIVA)* ²	1
Cirurgião Ginecológico (CIRURGIA ELETIVA)	1
Médico Ultrassonografia* ¹	1
Almoxarife	1
Aux. de Farmácia	1
Farmacêutico	1
Médico Rotina	1
Assistente Social	1
Psicólogo	1
Nutricionista	2
TOTAL	53

* Profissional ambulatório Total de 256 horas/ mês, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

*¹ Profissional ambulatório /urgência Total de 48 horas/mês, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

*² Profissional ambulatório Total de 64 horas/ mês, conforme demanda da Secretaria de Saúde

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DO HMMQ

4.1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Destina-se ao recebimento de usuários do SUS, referenciados pelas unidades de saúde para realização de tratamentos ou procedimentos obstétricos, e em neonatologia de risco habitual. Acolhe também usuárias por demanda espontânea de urgência,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

sendo permitida a transferência das que não se enquadrem no perfil da unidade, desde que assegurada à vaga em outra instituição e fornecido transporte adequado.

4.1.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – MATERNIDADE:

O HMMQ possui a seguinte estrutura física assistencial:

- a. Leitos de internação CNES: 04 Leitos Cirurgia Geral, 05 Leitos Cirurgia Obstétrica, 29 Leitos Obstetrícia Clínica, 10 Leitos Pediatria Clínica, 04 Leitos Hospital dia (Day Clinic).
- b. Pré-Parto e Parto (PPP): 02 salas;
- c. Parto cirúrgico: 02 salas;
- d. Assistência ao recém-nascido: 01 sala;
- e. Ultrassonografia: 01 sala;
- f. Medicação/cardiocotografia na unidade de urgência: 01 sala;
- g. Consultórios: 01 sala;
- h. Leito paciente crítico (sala de estabilização): 01 leito;

4.1.2 ESPECIALIDADES MÉDICAS ATENDIDAS NA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL:

As especialidades médicas do HMMQ são as seguintes:

- a. Obstetrícia de risco habitual;
- b. Neonatologia - baixo risco;
- c. Cirúrgico - eletivas de média complexidade.

4.1.3 SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA – SADT

Os SADT destinam-se à investigação diagnóstica e ações terapêuticas em usuários internados e ambulatoriais (follow-up), desde que referenciados e deverão estar disponíveis de segunda a sexta feira de 09:00 às 15:00 horas:

- a. ultrassonografia geral e ginecológica;
- b. ultrassonografia obstétrica com estudo morfológico fetal e dopplervelocimetria obstétrica;
- c. procedimentos guiados por ultrassonografia;
- d. ecocardiograma;
- e. cardiotocografia;
- f. radiologia geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g. eletrocardiograma;
- h. ecocardiograma fetal;
- h. exames laboratoriais de análises clínicas; e
- i. exames de anatomia patológica.

4.2. SERVIÇOS DE APOIO E OUTRAS INSTALAÇÕES

A Unidade deverá contar, no mínimo, com os seguintes serviços de apoio assistencial:

- a. Farmácia clínica;
- b. Ouvidoria;
- c. Serviço Social;
- d. Fisioterapia;
- e. Fonoaudiologia;
- f. Psicologia;
- g. Nutrição (incluindo nutrição enteral e parenteral);
- h. Laboratório de análises clínicas;
- i. Unidade transfusional e de hemocomponentes;
- j. Central de Material e Esterilização (CME);
- k. Gases medicinais;
- l. Almoxarifado;
- m. Serviços de Rouparia e Lavanderia;
- n. Prontuários de Paciente;
- o. Engenharia Clínica;
- p. Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Equipamentos;
- q. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
- r. Administração e direção;
- s. Alimentação;
- t. Núcleo de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- u. Morgue;
- v. Higienização hospitalar
- x. Apoio administrativo (recursos humanos, faturamento, tesouraria, contabilidade, informática, suprimentos).
- y. Controle de acesso e CFTV eletrônica;
- z. Transporte inter-hospitalar, em caso de transferência ou exames em outras instituições de usuários críticos, semicríticos e estáveis. Deverá ser disponibilizada a tripulação para uma ambulância básica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

exclusiva para a unidade, conforme normas do Ministério da Saúde, em plantão de 24 (vinte e quatro) horas;

a.a. Outros serviços assistenciais julgados necessários pela futura Contratada.

A critério da SMSQ/RJ ou por solicitação da futura Contratada e, após criteriosa análise técnica, novas especialidades poderão ser incluídas ao perfil da Unidade. Neste caso, as alterações serão objeto de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

É vedada qualquer suspensão ou alteração no perfil assistencial da Unidade hospitalar sem prévia autorização da SMSQ/RJ.

4.3. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR

O Serviço será responsável direto pelo fluxo de internação de pacientes na Unidade Hospitalar e, também, pela interlocução com a Central de Regulação de Leitos da SES/RJ e região, cabendo a ele notificar a quantidade e explicitar os pacientes que necessitam de transferência hospitalar para unidades especializadas.

Deverá, ainda, realizar a comunicação direta com o NIR das unidades que são referência na região da Metropolitana I, para casos especializados. Caberá ao NIR marcar as consultas de seguimento dos usuários após a alta, na Rede de Atenção à Saúde.

Será responsável pela interlocução com a SEMUS/QUEIMADOS, cabendo ao mesmo notificar a quantidade de leitos disponíveis no HMMQ para internação e exames.

Terá como função também organizar o fluxo interno dos usuários, informando aos diferentes setores de destinação os dados necessários.

O Serviço deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, mantendo o censo hospitalar sempre atualizado.

A Equipe mínima, em plantão de 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser composta por um Enfermeiro regulador 40h semanais e uma colaborador da área administrativa. A equipe do NIR não poderá exercer outra atividade na Unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4 SERVIÇOS ESPECIAIS

4.4.1 SERVIÇO DE RCPN – NÚCLEO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

A CONTRATADA deve atuar juntamente ao RCPN a ser instalado na Unidade, visando garantir o atendimento às famílias de crianças recém-nascidas, do nascimento até a data da alta institucional, para emissão do registro civil do recém-nascido (certidão de nascimento).

4.4.2 GRUPOS DE CUIDADOS BÁSICOS NEONATAIS

A CONTRATADA será responsável por orientar as mães sobre os primeiros cuidados com o recém-nascido priorizando a amamentação. Deverá ser oferecido a todas gestantes e/ou às mães internadas e ministrado pela equipe de saúde da Unidade.

4.4.3 SERVIÇO SOS MULHER

A CONTRATADA deverá manter o serviço com a finalidade de prestar atendimento de emergência, individual e em grupo, a vítimas de violência a partir de 12 anos de idade.

Nos casos de violência sexual é prestado atendimento emergencial, com ações imediatas para a prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis. Fornecer ainda orientação para os casos de abortamento previstos em lei, e encaminhar as vítimas ao atendimento posterior multidisciplinar, policial e jurídico, quando necessário.

O atendimento médico, os cuidados de enfermagem e o apoio psicológico e social, individual ou em grupo, ocorrem em caráter emergencial ou ambulatorial. Funciona vinculado a uma Rede Integrada de Atendimento. Quando necessário, as vítimas poderão ser encaminhadas para as instituições que formam a rede de proteção, tais como:

- a) DEAMs - Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulheres;
- b) Defensoria Pública;
- c) Conselhos Tutelares;
- d) Casas Abrigo;
- e) CEDIM - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.4 MÉTODO MÃE CANGURU

A CONTRATADA deverá manter o serviço desde o início das atividades assistenciais. O qual destina-se à atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso e deverá seguir as normas e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.

4.4.5 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de laqueadura no parto e inserção de DIU no pós parto imediato, conforme legislação vigente.

4.4.6 POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO

A CONTRATADA será responsável pela promoção e incentivo ao aleitamento materno e também pela execução de coleta do leite humano que permite às mães efetuarem a ordenha do seu leite, auxiliada por profissionais treinados. O serviço do Posto de Coleta de Leite Humano – com a prioridade de atender as mães de recém nascidos pré-termo e de baixo peso impossibilitadas de amamentar – está relacionado ao crescente número de evidências epidemiológicas que mostram a importância do leite materno para esses recém-nascidos, não só para sua sobrevivência, mas também para a sua qualidade de vida, proteção contra enterocolite necrotizante e infecções em geral (Anvisa, 2008).

4.4.7 SERVIÇO DE CIRURGIA GINECOLÓGICA ELETIVA.

A CONTRATADA será responsável pelo atendimento (referenciado) das cirurgias eletivas, bem como, pelo atendimento eletivo dos pacientes acolhidos no ambulatório de pré-operatório (nas unidades satélites).

O atendimento eletivo se dará a partir de “referenciamento” da Central de Regulação e os pacientes deverão chegar com toda a rotina pré-operatória realizada. Será realizada uma consulta pré-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

operatória de avaliação e marcação cirúrgica e o acompanhamento pós-operatório pós-alta hospitalar.

Serão atendidos pacientes cirúrgicos de média complexidade.

4.4.8. SERVIÇO DE OUVIDORIA

Deve ser implantado, em até 30 (trinta) dias, em espaço físico de fácil acesso para usuários externos e internos, além de ser específico para o serviço, com infraestrutura adequada, identificado claramente para o atendimento ao Usuário, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão, disponibilizar formas de acesso do cidadão à Ouvidoria conforme diretrizes da SMSQ/RJ, que devem ser, no mínimo: formulário em papel; e-mail exclusivo da Ouvidoria; e formulário eletrônico (disponível no site) ou em aplicativo de celular. Deverá também estabelecer os prazos para resposta das áreas envolvidas e respostas ao cidadão.

4.5. NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a CONTRATADA se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser implantadas pela CONTRATADA com a aprovação da CONTRATANTE, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro e sua orçamentação econômico- financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO HMMQ

5.1. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a. Garantir que sejam adotadas, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato de Gestão, as normas da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana. Para tanto, deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela SMSQ/RJ;

b. Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários, nas unidades de internação e nos ambulatórios, com equipe multidisciplinar especializada, conforme estabelecido na legislação em vigor, de forma ininterrupta;

c. Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através da implantação, imediata, após a assinatura do Contrato de Gestão, de dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária;

d. Realizar tratamento de complicações e intercorrências, se for o caso, ao longo do processo assistencial;

e. Realizar tratamento concomitante àquele classificado como principal, que seja necessário, devido às condições especiais do paciente;

f. Executar os procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades, de acordo com o discriminado no item nº 5.3.

g. Referenciar os pacientes, conforme necessidade específica, para acompanhamento ambulatorial da patologia que deu causa à internação até que haja a alta ambulatorial;

h. Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil da Unidade Hospitalar, mediante disponibilização de vaga pela Central de Regulação de Leitos da SES/RJ e da SMSQ/RJ ou outros mecanismos de regulação de usuários, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário;

i. Instituir, em até 90 (noventa) dias após o início das atividades, as comissões e núcleos elencadas abaixo:

a) Comissão de Ética Médica;

b) Comissão de Ética em Enfermagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- c) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- d) Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);
- e) Comissão de Verificação de Óbitos;
- f) Comissão de Revisão de Prontuários;
- g) Comissão de Vigilância Epidemiológica;
- j. Implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos;
- k. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas, e nas boas práticas de atenção, segundo os princípios estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), e Ministério da Saúde;
- l. Realizar o acompanhamento médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames, execução de procedimentos competentes à especialidade e parecer clínico às outras clínicas, quando solicitado;
- m. Garantir atendimento por profissionais médicos especialistas nas áreas de diagnose e terapêutica sempre que necessário;
- n. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados no HMMQ;
- o. Integrar-se ao programa de Doação de Órgãos, considerando a manutenção do potencial doador, seguindo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Transplante;

5.2 ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA MULTIPROFISSIONAL

- a. Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada da CONTRATADA, conforme estabelecido nas RDC, portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta na unidade hospitalar de internação.
- b. Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de classificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

risco para todas as usuárias atendidas, quer gerem ou não internação.

c. Prover assistência pós-natal às usuárias egressas da instituição.

d. Manter os serviços SOS Mulher para atendimento a vítimas de violência.

e. Manter a atuação do Núcleo de Registro Civil de Pessoas Naturais – RCPN.

f. Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno nos moldes da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (OMS/UNICEF), atendendo aos requisitos para receber o título de Hospital Amigo da Criança.

g. Prestar assistência em regime de internação hospitalar à gestação, parto e puerpério para gestantes de baixa complexidade. É permitido referenciar as gestantes para outras maternidades da rede Estadual em caso de necessidade operacional ou se as usuárias não se enquadrarem no perfil operacional da unidade, desde que assegurada à vaga na outra instituição e fornecido o transporte adequado.

h. Prestar assistência hospitalar neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar, bem como propiciar o seguimento da atenção em saúde dos recém natos, para as unidades de referências que obtiveram alta hospitalar.

i. Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através de dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária.

j. Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial.

k. Realizar tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do usuário, entre outras causas, dentro de seu perfil e capacidade operacional.

l. Promover a experiência da alegria como fator potencializador da assistência à saúde por meio da atuação profissional de palhaços junto aos usuários hospitalizados e profissionais de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

m. Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional.

n. Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação.

o. Realizar acompanhamento médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames, execução de procedimentos competentes à especialidade e parecer clínico à outras clínicas, quando solicitado.

p. Fornecer e disponibilizar, sempre que solicitados, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela equipe médica.

q. Manter responsável técnico, coordenador de cada serviço e médicos diaristas, com título de especialista em suas respectivas áreas, e médicos plantonistas com residência médica ou pós graduação em especialidade clínica ou cirúrgica pertinente concluída, ou com, no mínimo, 2 anos, após a graduação, de experiência comprovada no atendimento a gestantes, puérperas e neonatos. Devem ser cumpridas rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se os profissionais pelos seus atos em todos os aspectos e seguindo os preceitos de humanização do SUS.

r. Garantir que os enfermeiros que atuarem em procedimentos de atenção direta à parturiente durante o pré-parto e o parto tenham especialização em obstetrícia.

s. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados no HMMQ.

t. Realizar laqueadura tubária oferecida através da disponibilização de esterilização cirúrgica a gestantes e puérperas que se enquadrem nos preceitos legais e demais normas técnicas do Ministério da Saúde para realização dos procedimentos. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) mês do início do Contrato, protocolo para laqueaduras tubárias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

em usuários que frequentaram o planejamento familiar nas unidades básicas de saúde e nos casos previstos em lei ou normas técnicas do Ministério da Saúde.

u. Referenciar a maternidade em caso de abortamento previsto em lei segundo as normas legais vigentes e recomendações do Ministério da Saúde.

v. Realizar nos recém-nascidos:

w. triagem Neonatal Fase III - Teste do Pezinho - incluindo minimamente: teste para fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias, para os recém nascidos que se enquadrem nos protocolos de coleta deste exame. Os recém-nascidos que receberem alta antes da época adequada de coleta deste exame deverão ser referenciados para unidades de saúde que realizem o exame;

x. triagem Auditiva Neonatal – Teste da Orelhinha;

y. visualização do “Reflexo Vermelho” - Teste do Olhinho;

z.4. teste de Oximetria de Pulso – Teste do Coraçõzinho;

a.a. teste da Linguinha - Lei 13.002/2014.

b.b. Fornecer cartão de cadastro e acompanhamento pós-natal da usuária e de seu bebê, com informações médicas e de enfermagem.

c.c. Garantir a presença de acompanhante da escolha da mulher durante consultas, pré parto, parto e pós-parto.

d.d. Disponibilizar métodos não farmacológicos e farmacológicos de controle da dor do parto, respeitadas as contra indicações de naturezas médica e ética.

5.3 ASSISTÊNCIA ÀS CIRURGIAS ELETIVAS

a. Realizar o atendimento ambulatorial para pacientes em pré e pós operatório das especialidades cirúrgicas, por equipe de funcionários contratados pela OS, para o atingimento das metas estabelecidas neste TR, às necessidades de procedimentos de cirurgias eletivas. Também terão de ser disponibilizadas consultas ambulatoriais a pacientes referenciados pela Central Municipal de Regulação, para avaliação cirúrgica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b. Realizar o procedimentos cirúrgicos abaixo descritos, visando a redução da fila de espera e o atendimento à demanda reprimida em curto prazo, considerando a capacidade instalada do HMMQ. Fica estabelecida, para estimativa de custos da Organização Social, a realização das cirurgias conforme item 6.3 no HMMQ, conforme códigos abaixo descritos:

CIRURGIAS ELETIVAS HMMQ	
PROCEDIMENTO	CÓD PROCEDIMENTO SUS
SALPÍNGECTOMIA UNI/BILATERAL	040906023-2
MIOMECTONIA	040906019-4
OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA	040906021-6
LAQUEADURA TUBÁRIA	040906018-6
HISTERECTOMIA - VIA VAGINAL	040906010-0
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	040906012-7
HISTERECTOMIA TOTAL	040906012-7

c. Os quantitativos acima foram estimados em função da capacidade instalada do HMMQ, e poderá ser revisado à maior, de acordo com a capacidade de gestão da futura CONTRATADA, consideradas as condições de ocupação dos leitos e as demandas prioritárias. Para garantir o atendimento da demanda acima estimada, serão adotados os seguintes preceitos:

- ✓ As cirurgias eletivas deverão ser reguladas pela Central de Regulação Municipal;
- ✓ A Contratada ficará responsável pela contratação dos profissionais médicos que realizarão as cirurgias, incorporando-os ao seu quadro de profissionais;
- ✓ Caberá à Contratada, a aquisição/disponibilização dos insumos, materiais e medicamentos necessários para as cirurgias, bem como a organização permanente do centro cirúrgico e leitos de suporte;
- ✓ Os serviços serão prestados através de profissionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina que deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigida;

✓ A Contratada deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SIGTAP/SUS;

✓ O encaminhamento dos pacientes que será feito da seguinte forma: A organização do agendamento e atendimento referendado é de responsabilidade da Central Municipal de Regulação (CMR). Os pacientes que possuem referência/contra referência com as indicações cirúrgicas serão apreciadas conforme suas referências e agendadas de acordo com a urgência respeitando-se a ordem cronológica da referência. Indicado o procedimento cirúrgico, acompanhado dos documentos específicos, o paciente retorna a CMR para autorização e agendamento do procedimento;

✓ A relação de pacientes encaminhados e submetidos ao procedimento cirúrgico deverá ser encaminhada, pela Contratada, a CMR, constando nome do paciente, cartão nacional do SUS, município de residência e tipo de cirurgia.

5.4 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

a. Atender exclusivamente aos usuários do SUS, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário, além daquela estabelecida no Contrato de Gestão.

b. Durante a execução do Contrato de gestão, deverá observar:

b.1) o respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

b.2) manter a qualidade na prestação dos serviços;

b.3) respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b.4) garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

b.5) esclarecer aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

b.6) garantir o acolhimento do usuário por profissional de saúde de nível superior ou médio;

b.7) estar integrado ao complexo regulador da SMSQ/RJ e SES/RJ.

c. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos exigidos pela legislação.

d. Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade Hospitalar, devendo afixar aviso, em lugar visível, bem como informar sobre a gratuidade dos serviços prestados.

e. Participar das ações determinadas pela SMSQ/RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Essas atividades poderão ensejar a revisão contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro do Contrato de Gestão.

5.5. ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL

a. Garantir o funcionamento ininterrupto do HMMQ e manter o devido cadastrado atualizado no banco de dados do CNES, em conformidade com a legislação vigente;

b. Utilizar CNPJ próprio da unidade ou mantenedora para o desenvolvimento das atividades gerenciais e administrativas do HMMQ.

c. Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta e providenciar acomodações e alimentação para acompanhantes dos usuários, quando necessário, atendendo a legislação vigente;

d. Realizar o credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao CNES;

e. Emitir o cartão de cadastro do usuário do HMMQ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

f. Entregar aos pacientes, quando solicitado, toda a documentação relativa a exames e procedimentos assistenciais realizados;

g. Fornecer:

g.1) materiais médicos, insumos e instrumental adequado;

g.2) sangue e hemoderivados;

g.3) dispensação de medicamentos para tratamento domiciliar;

g.4) serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;

g.5) serviços de engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento do HMMQ;

g.6) uniformes e roupas hospitalares no padrão estabelecido pela CONTRATANTE;

g.7) nutrição aos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade, incluindo nutrição enteral e parenteral;

g.8) serviço de Gases Medicinais;

g.9) serviços de controle de acesso;

g.10) serviços de lavanderia hospitalar;

g.11) serviços de limpeza e higienização hospitalar;

g.12) serviços manutenção predial e conforto ambiental;

g.13) serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos;

g.14) serviços de transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições de usuários críticos, semi críticos e estáveis em ambulância apropriada, sendo a mesma disponibilizada pela SMSQ/RJ, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2048/02;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

g.15) serviços de impressos gráficos e materiais de consumo específicos para o funcionamento da Unidade.

h. Arcar com despesas de Telefonia e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento. As despesas com as Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica correrão por conta da CONTRATANTE.

i. É vedado à CONTRATADA a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela CONTRATANTE.

5.6. ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS

a. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, em especial a universalidade, a equidade, a descentralização, a integralidade e a participação da comunidade.

b. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e as previdenciárias.

c. Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades.

d. Definir política de segurança ocupacional, proporcionando o bem-estar, em ambiente de trabalho seguro e saudável.

e. Implantar as normas de atendimento a acidentes biológicos, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos profissionais, em conformidade com as normas e resoluções da ANVISA e do Ministério do Trabalho.

f. Implantar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

g. Realizar o cadastro no CNES de todos os colaboradores que executem serviços de saúde na Unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

h. Adotar remuneração compatível com aquela praticada no mercado, para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e colaboradores da Unidade Hospitalar;

i. Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à SMSQ/RJ sempre que solicitados. A SMSQ/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar capacitação específica em alguma área.

j. Todos os profissionais a serem contratados para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde.

k. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

l. Durante a execução do Contrato de Gestão, todos os colaboradores deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências do HMMQ.

m. Deverão ser desenvolvidos mecanismos para substituição de profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar a operação da Unidade Hospitalar.

n. Manter controle biométrico de frequência de todos os profissionais celetistas em serviço na Unidade Hospitalar.

o. Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS.

5.7. ATIVIDADES DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a. Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão.

b. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva).

c. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da CONTRATANTE ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

d. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.

e. Providenciar adequações físicas nas áreas de apoio concernentes ao HMMQ.

5.8. ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.8.1. Implantar serviços de informática e sistema integrado de gestão, com funcionamento pleno de todos os serviços propostos, no prazo máximo de 60 dias. O sistema integrado de gestão deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) registro eletrônico da admissão e alta do usuário;

b) marcação de consultas;

c) prontuário eletrônico e prescrição médica;

d) emissão e visualização de imagens e laudos dos exames;

e) gestão de procedimentos cirúrgicos;

f) dispensação de medicamentos;

g) solicitação, controle e dispensação de insumos;

h) controle de estoques (almoxarifado e farmácia);

i) serviços de apoio e relatórios gerenciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- j) banco de dados de RH;
- k) geração de informação necessária para o acompanhamento dos indicadores especificados no Contrato de Gestão;
- l) interface com os sistemas oficiais de faturamento, de regulação e CNES, do Ministério da Saúde e da SMSQ/RJ;
- m) atender às especificações da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS/CFM), notadamente aquelas que constam no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), versão 3.3, ou outro, mais atual;
- n) assegurar à SMSQ/RJ o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado;
- o) interface com os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMSQ/RJ com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

5.8.2. Implantar sistema de informação web que realize as rotinas de cálculo automáticas de indicadores de desempenho e estratégicos, que permita acesso remoto da SMSQ/RJ e possua os seguintes recursos:

- a) visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável;
- b) cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos;
- c) relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo;
- d) banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores;
- e) acesso ao sistema web por meio de usuário e senha;
- f) integração com a ferramenta de “*Business Intelligence*”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

g) estatísticas mensais dos atendimentos em, no mínimo, 3 (três) formatos: estatística diária (00:00 às 24:00 horas); estatística diária por plantão (07:00 às 19:00 horas e 19:00 às 07:00 horas); e estatística por setor e especialidade (com período de tempo customizável);

h) relação dos serviços oferecidos e dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento dos usuários, devidamente habilitados nos conselhos profissionais do estado do Rio de Janeiro;

6. VOLUME DA PRODUÇÃO CONTRATADA

6.1. A produção hospitalar contratada do HMMQ será mensurada através da contagem de pacientes com registro de saída por tipo de procedimento assistencial, apresentada mensalmente no Relatório de Prestação de Contas da Organização Social.

6.2 Os dados de registros de saídas dos pacientes apresentados no Relatório de Prestação de Contas devem ter como fonte os sistemas de prontuário eletrônico contratado pela da Organização Social. Deve ser garantida ainda a alimentação integral destes dados, para fins de faturamento, através dos sistemas de informação oficiais adotados pelo SUS.

6.3 A avaliação da produção de Procedimentos Cirúrgicos será realizada mensalmente com base na metas constante no Quadro 1:

Quadro 1. GRUPO 1: Procedimentos Cirúrgicos (não obstétrico)

ATIVIDADE	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Saída Cirúrgica Ginecológica (não obstétricas)	0	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total	0	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4. A avaliação da produção de Assistência Neonatal será realizada mensalmente com base na metas constante no Quadro 2:

Quadro 2. GRUPO 2: Assistência Obstétrica (Saídas)

ATIVIDADE	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assistência Obstétrica (Saídas)	0	80	80	80	80	120	120	120	120	120	120	120
Total	0	80	80	80	80	120	120	120	120	120	120	120

* Somatório de altas de leitos obstétricos no período

6.5. A produção de Assistência Obstétrica contratada da unidade será mensurada através da contagem de pacientes com registro de saída por procedimento de parto normal, cesariana, curetagens e outros procedimentos obstétricos, apresentada mensalmente no Relatório de Prestação de Contas da Organização Social, conforme apresentados no Quadro 3.

Quadro 03. GRUPO 3: Saídas Obstétrica

ATIVIDADE	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saída Obstétrica	0	100	100	100	120	120	120	120	120	120	120	120
Total	0	100	100	100	120	120	120	120	120	120	120	120

6.6. Os registros de produção ambulatorial devem ter como fonte os sistemas de prontuário eletrônico contratado pela da Organização Social. Deve ser garantida ainda a alimentação integral destes dados, para fins de faturamento, através dos sistemas de informação oficiais adotados pelo SUS, dos seguintes através dos códigos: 0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico); 0301010072 Consulta Médica em Atenção Especializada.

A avaliação da produção das Atividades Ambulatoriais será realizada mensalmente com base na metas constante nos quadros 4. e 5:

Quadro 4. GRUPO 4: Consulta Ambulatorial Médica

ATIVIDADE	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Consultas médica pré-natal, puerpério Ginecologia e pediatria/neonato	0	40	40	40	40	60	60	60	60	60	60	60
Total	0	40	40	40	40	60	60	60	60	60	60	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.7. A Produção SADT contratada da unidade será mensurada através da contagem de exames laudados entre os procedimentos assistenciais ou serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, listados nos quadros de Meta, apresentada mensalmente no Relatório de Prestação de Contas da Organização Social. A alimentação destes dados deve ser garantida, para fins de faturamento, através dos sistemas de informação adotados pelo SUS. A avaliação da Produção de SADT será realizada mensalmente com base na metas constante no Quadro 5:

Quadro 5. GRUPO 5 Atividade de SADT

ATIVIDADE	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ultrassonografia	0	20	20	20	20	40	40	40	40	40	40	40
Total	0	20	20	20	20	40	40	40	40	40	40	40

6.8. No mês 1, por se tratar de período de implantação do Contrato de Gestão, não haverá exigência de metas quantitativas de produção assistencial.

6.9. Em caso de não alcance das metas pactuadas no período de análise, a Organização Social deverá apresentar, na prestação de contas, a justificativa contendo o quantitativo e a relação nominal de pacientes regulados, via Sistema de Regulação, que não compareceram para realização do procedimento contendo nome, idade, sexo, dia, hora, município de origem. Deverá apresentar ainda o percentual de overbooking aplicado no período.

7. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1. INDICADORES QUANTITATIVOS DE DESEMPENHO

7.1.1. A análise dos Indicadores Quantitativos da Unidade será feita mensalmente, utilizando como referência os grupos de serviços e as metas estabelecidas nos subitens 6.3. e 6.7. e será a base para o cálculo do valor da Transferência de Recursos Mensal.

7.1.2. O Valor de Transferência Mensal de Recursos deverá utilizar os parâmetros apresentadas no subitem 8.1.

7.1.3. A produção realizada pela Unidade em cada grupo de atividade assistencial será comparada à meta correspondente prevista nos subitens 6.3 a 6.7., o que permitirá a identificação da faixa da meta realizada no mês.

7.1.4. Nos meses em que a produção mensal de alguma atividade prevista nos subitens 6.3 a 6.7., for inferior à meta pactuada, a Contratada será notificada para apresentar justificativa técnica. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas, a Contratada poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

7.1.5. Para fins de cálculo, qualquer valor entre 0 e 70% será considerado como 70%.

7.1.6. Caso a produção mensal de alguma atividade da Unidade seja superior a 120% da meta contratada, por 06 meses consecutivos ou por 06 meses alternados nos últimos 12 meses, a Contratada poderá solicitar a repactuação do dimensionamento da atividade, mediante formalização de Termo Aditivo.

7.1.7. Excepcionalmente, no primeiro mês de vigência do Contrato de Gestão, por se tratar de período de implantação, não será exigido o cumprimento das metas de desempenho assistenciais.

7.1.8. O resultado do Indicador Quantitativo obedecerá ao Resultado Geral obtido em função da produção mensal da Unidade, conforme matriz abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade	Volume Realizado	Produtividade %	Peso da atividade	Resultado da atividade
Procedimentos Cirúrgicos (não obstétricos) (1)	Entre 90,01% e 100% do volume contratado	100%	25%	xx%
	Entre 80,01% e 90% do volume contratado	90%		
	Entre 70,01% e 80% do volume contratado	80%		
Assistência Obstétrica (Saídas) (2)	Entre 90,01% e 100% do volume contratado	100%	25%	xx%
	Entre 80,01% e 90% do volume contratado	90%		
	Entre 70,01% e 80% do volume contratado	80%		
Saídas Obstétricas (3)	Entre 90,01% e 100% do volume contratado	100%	25%	xx%
	Entre 80,01% e 90% do volume contratado	90%		
	Entre 70,01% e 80% do volume contratado	80%		
Consulta Ambulatorial Médica (4)	Entre 90,01% e 100% do volume contratado	100%	25%	xx%
	Entre 80,01% e 90% do volume contratado	90%		
	Entre 70,01% e 80% do volume contratado	80%		
Atividade de SADT (5)	Entre 90,01% e 100% do volume contratado	100%	25%	xx%
	Entre 80,01% e 90% do volume contratado	90%		
		80%		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Entre 70,01% e 80% do volume contratado		
INDICADOR QUANTITATIVO	100%		xx%

7.2. INDICADORES QUALITATIVOS DE DESEMPENHO

7.2.1. A análise dos Indicadores Qualitativos da Unidade será feita mensalmente, utilizando como referência os indicadores estabelecidos no subitem 7.2.8.

7.2.2. Os Indicadores Qualitativos serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta) e pontuados conforme o subitem 7.2.8.

7.2.3. O número de pontos obtidos no mês indicará o Resultado do percentual de atingimento das Metas Qualitativas.

7.2.4. Para fins de cálculo, qualquer valor entre 0 e 70% será considerado como 70%.

7.2.5. Nos meses em que o resultado das metas qualitativas da Unidade for inferior à 70%, a Contratada será notificada para apresentar justificativa técnica. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas, a Contratada poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

7.2.6. A critério da SMSQ/RJ, os indicadores e as metas estabelecidos poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que o interesse público exigir, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a Unidade Hospitalar.

7.2.7. Excepcionalmente, no primeiro mês de vigência do Contrato de Gestão, por se tratar de período de implantação, não será exigido o cumprimento das metas de desempenho assistenciais.

7.2.8. O resultado do Indicador Qualitativo obedecerá ao somatório dos pontos obtidos, conforme matriz abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INDICADORES DE DESEMPENHO					
Nº	INDICADOR	REFERÊNCIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	META	PONT
1	Implantação de diretrizes e protocolos clínicos	Implantar Protocolo de IAM, AVCI e SEPSE	Apresentar protocolo e algoritmo do protocolo de IAM e/ou AVCI e/ou SEPSE comunitária, implantado no mínimo há 1 mês	Protocolo de IAM, AVCI e SEPSE apresentado e implantado	
2	Taxa de mortalidade institucional	e institucional 1,2 a 2,0 ANAHP - CQH - 2,6 - Depende do perfil do hospital SUS (2002): Taxa de Mortalidade Hospitalar no Brasil apresenta uma média de 2,63%, com variação de 0,8% a 4,05%	Nº de Óbitos >=24hs/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+ transferências externas) *100	Menor ou igual a 4,05%	
3	Taxa de mortalidade cirúrgica (inclusive cesárea)	0,1 a 0,5	Nº de óbitos cirúrgicos (óbitos até 7 dias após procedimento cirúrgico na mesma internação) /Nº de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos *100	Menor ou igual a 0,5	
4	Taxa de mortalidade materna	SUS (2001): 0,24 (taxa de mortalidade hospitalar em partos)	Nº de óbitos maternos / Nº de RN vivos *1000	Menor ou igual a 0,24	
5	Taxa de ocupação operacional Geral	taxa de ocupação média mensal da unidade de, no mínimo, 85% (OITENTA E CINCO por cento).	Nº Pacientes-dia Geral/ Leitos-dia operacionais Geral*100	Maior ou igual a 85%	
6	Média de permanência Geral	SUS (2015): 5,6 dias	Nº Pacientes-dia Geral/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 5,6 dias	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7	Média de permanência Leito Clínico	7,6	Nº Pacientes-dia leitos clínicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 7,6 dias
8	Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	100%	Número de AIH apresentada no mês/ Número de Internações realizadas na Unidade no mês *100; Número de BPA e APACs apresentados/ Número de atendimentos ambulatoriais realizados*100	100%
9	Acolhimento com classificação de risco	100%	Nº de pacientes admitidos no Pronto Atendimento com classificação de risco realizada/ Nº de pacientes admitidos no Pronto Atendimento*100	100%
10	% de pacientes atendidos de acordo com os parâmetros do tempo de espera na Urgência e Emergência	Padrões de acordo com classificação de risco. Maior risco = imediato; risco médio 5 a 15 minutos e menor risco 15 a 30 minutos	Somatória de tempo de espera (em minutos) para o atendimento inicial dos pacientes admitidos no Pronto Atendimento / Nº de pacientes admitidos no Pronto Atendimento	Maior ou igual a 85%
11	Monitoramento/ avaliação de queixas, reclamações e sugestões	>=90% de resolubilidade	Total de manifestações resolvidas / Total de reclamações, solicitações e denúncias) X 100	Maior ou igual a 90%
TOTAL				

Nº Pontos	Percentual de atingimento
-----------	---------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Entre 91 e 100 pontos	100%
Entre 81 e 90 pontos	90%
Entre 71 e 80 pontos	80%
INDICADOR QUALITATIVO	xx%

8. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

8.1. Transferência Mensal de Recursos

8.1.1. O cálculo do valor da transferência mensal de recursos equivalerá a 1/12 do valor global do Contrato de Gestão, descontados os valores de Investimento.

8.1.2. O valor definido no subitem acima está 100% (cem por cento) vinculado à produção quantitativa, prevista nos subitens 6.3. a 6.7.

8.1.3. A comprovação da utilização dos recursos transferidos deverá ser apresentada mensalmente, em até, 45(quarenta e cinco) dias corridos após o repasse relativo ao mês de referência.

8.1.4. O primeiro mês de contrato será destinado à fase de implantação, devendo a Planilha de Custeio e Investimento, subitem 8.4. contemplar as despesas correspondentes.

8.1.5. As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

8.2. Transferência de Recursos de Investimento

8.2.1. O montante informado na Planilha de Despesas de Custeio e Investimento (subitem 8.4.) referente à primeira parcela das despesas de Investimento será transferido pela SMSQ/RJ no ato da assinatura do Contrato de Gestão, para possibilitar a implantação das atividades da Unidade Hospitalar. A liberação desta parcela não está condicionada à apresentação prévia de qualquer relatório, o qual deverá ser apresentado conforme subitem 8.1.3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2.2. A demais parcelas serão repassadas conforme as necessidades identificadas pela SMSQ/RJ, devendo o repasse ser realizado, impreterivelmente, até o último dia útil mês antecedente.

8.3. Estimativa do valor da contratação

8.3.1. A estimativa de preços para a execução do objeto desta Seleção foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e no Decreto Estadual nº 46.642/2019, e considerou o seguinte: o perfil assistencial da Unidade; a capacidade instalada e os serviços a serem implantados na Unidade; o dimensionamento mínimo de pessoal proposto neste Termo de Referência, com a respectiva remuneração (salário base e encargos incidentes). Para tanto, foram realizadas pesquisas em sites especializados, bem como consulta à ferramenta “Banco de Preços”, sítio eletrônico disponível para consultas de preços praticados no âmbito de diversos entes governamentais. Adicionalmente, foram consultados o Painel de Preços do Ministério da Economia e a Bolsa de Compras do Estado de São Paulo – Secretaria de Fazenda.

8.3.2. Os valores referentes a cada parcela mensal e às rubricas constituem-se como mera previsão de gastos para execução mensal do objeto. Como as ações podem variar ao longo de sua execução, entre os respectivos meses e entre os gastos com cada rubrica mensalmente, tanto o valor da parcela mensal quanto a previsão de cada rubrica poderão sofrer variação a maior ou a menor, independente de autorização da Contratante ou da celebração de Termo aditivo e/ou apostilamento, não podendo as despesas excederem o seu valor global.

8.4. Planilha de Despesas de Custeio e Investimento

8.4.1. A Organização Social deverá apresentar, junto ao Programa de Trabalho, a Planilha abaixo preenchida, para fins de avaliação da proposta financeira.

PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Valor mensal máximo de custeio	Valor anual máximo de custeio
DESPESAS COM PESSOAL (A)		
Salários		
Outras formas de contratação(a especificar)		
Encargos		
Provisionamento (13º salários e férias)		
Provisionamento (Rescisões)		
Benefícios		
Outras (a especificar)		
SUBTOTAL (A)		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (B)		
Limpeza e Conservação		
CFTV		
Serviço de Alimentação		
Serviço de Manutenção Predial e Conforto Ambiental		
Serviço de Engenharia Clínica e locação de equipamentos		
Serviço de Exames Laboratoriais		
Serviço de Ambulâncias (fornecimento equipe)		
Serviço de lavanderia		
Serviço de coleta de resíduos hospitalares		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço de controle de pragas		
Serviços gráficos		
Locação e manutenção de geradores		
Locação de software de gestão hospitalar		
Serviço de telefonia fixa e móvel		
Serviço de Internet fibra ótica – 600 MBPS		
Serviço de Capacitação e Gestão da Qualidade		
Esterilização		
SUBTOTAL (B)		
DESPESAS COM INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO		
Medicamentos		
Materiais Médico-hospitalares		
Alimentação Enteral e Parenteral		
Gases Medicinais		
Uniformes		
Materiais de Expediente		
Combustível e Lubrificantes		
SUB-TOTAL (C)		
SUB-TOTAL (A,B,C)		
DESPESAS DE RATEIO		
Despesas de Rateio 6%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (A,B,C,D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS DE INVESTIMENTO		
Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL (E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO (A,B,C,D, E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*Fornecer a relação detalhada dos investimentos.

8.4.2. A Organização Social deverá apresentar, mensalmente, à SMSQ/RJ, a Planilha acima demonstrando os gastos mensais executados, para controle do Contrato de Gestão.

9. EQUIPAMENTOS

9.1. Para a execução do Contrato de Gestão, serão cedidos os equipamentos médicos que se encontram instalados no Hospital Maternidade Municipal de Queimados, os quais serão identificados na Visita Técnica.

9.2. Todos os demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento da Unidade Hospitalar, serão adquiridos com o repasse dos valores referentes à rubrica Investimentos, e deverão estar relacionados no Programa de Trabalho da Proponente.

9.3. Os equipamentos adquiridos com os recursos de investimentos serão incorporados ao patrimônio da SMSQ/RJ.

10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ATIVIDADES	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Leitos Obstétricos com funcionamento pleno	X											
Leitos cirúrgicos com funcionamento pleno	X											
Leitos pediátricos com funcionamento pleno	X											
Equipes multiprofissionais completas	X											



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação das Especialidades médicas exigidas no Edital	X	X												
Capacidade para realização de cirurgias de emergência	X													
Realização de cirurgias eletivas, conforme metas estabelecidas	X	X	X											
Implantação dos serviços de apoio do hospital	X													
Implantação dos serviços de TI com funcionamento pleno	X	X	X											
Implantação de diretrizes e protocolos clínicos	X	X	X											
Implantação das comissões obrigatórias	X	X	X											

Queimados, 19 de abril de 2022.

LEANDRO MENDES MARTINS

Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Atenção Integral à Saúde

ANA SARA SEMEÃO

Subsecretaria Adjunta de Vigilância e Saúde

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde